



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 10/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel  
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim  
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria  
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes  
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da  
11 Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da  
12 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
16 09/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

## 17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### 18 **3. INFORMAÇÕES**

#### 19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) VISITA DA SENHORA MINISTRA DA AGRICULTURA:-** Fez  
21 referência sobre a visita da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, Dra.  
22 Assunção Cristas, no dia 15 de junho, a Gouveia e Manteigas para observar a  
23 técnica de gestão do risco de incêndio florestal com recurso à pastorícia, que  
24 antecede este período crítico de possíveis incêndios.

25 - - - - **3.1.2) SEACAMPO E CASA DA PASSARELA:-** Felicitou a Seacampo e  
26 Casa da Passarela pelos prémios que receberam, em termos de Grande Medalha  
27 de Ouro e medalha de prata, o que demonstra a qualidade do produto que está a  
28 ser produzido no concelho de Gouveia.

29 - - - - **3.1.3) GRANDE PRÉMIO DE ENDURO:-** Fez também uma referência ao  
30 Grande Prémio do Mundo de Enduro que foi um evento de grande sucesso e de  
31 promoção do concelho de Gouveia, reconhecido por todos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

32 - - - - **3.1.4) ADEGA COOPREATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Felicitou a  
33 Adega Cooperativa de Vila Nova de Tazem pelos seus 60 anos de atividade.

34 - - - - **3.1.5) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:-** Deu conhecimento de que o Município  
35 de Gouveia no próximo dia 1 de junho, Dia da Criança, como já vem sendo  
36 habitual, vai organizar um conjunto de atividades destinadas às crianças das  
37 escolas do concelho.

38 - - - - **3.1.6) DIA DO AMBIENTE/INAUGURAÇÃO DO PARQUE DA RIBEIRA:-**  
39 Informou que no dia 5 de junho, Dia do Ambiente, o Município vai realizar um  
40 conjunto de atividades desenvolvidas em articulação com as escolas, bem como  
41 inaugurar o Parque da Ribeira com a presença do Secretário de Estado do  
42 Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, Doutor Miguel Castro  
43 Neto.

### **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

44 - - - - **3.2.1) ETAR DE GOUVEIA:-** Em relação à ETAR do Chorido pretendia  
45 saber se a Câmara está a fazer serviços neste equipamento, uma vez que tem  
46 visto lá a trabalhar funcionários da Autarquia, sendo que o Senhor Presidente já  
47 havia informado que aquele equipamento já pertence às Águas do Zêzere e Côa.  
48 Pretendia saber o que andam lá a fazer os trabalhadores do Município. Vamos  
49 continuar a adiar a resolução deste problema ou vamos resolvê-lo, porquanto se  
50 trata de uma prioridade e não se vai cansar enquanto não se tiver encontrado  
51 uma solução para aquele equipamento.

52 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, efetivamente, o que está  
53 estabelecido é que as Águas do Zêzere e Côa já deviam ter entrado em serviço  
54 naquela infraestrutura, tendo ficado de enviar o documento para formalizar essa  
55 transferência. Até ao momento, ainda não o fizeram porque, ao que lhe disseram,  
56 terá a ver com a reestruturação que se está a verificar no Grupo Águas de  
57 Portugal e que tem tido influência também na empresa Águas do Zêzere e Côa.  
58 Aliás, ainda hoje teve a oportunidade de falar com responsáveis da empresa, não  
59 só a propósito disto, mas de outra circunstância que tem que ver com uma fossa  
60 que existe no Bairro de Santo António, na freguesia de Nespereira, em que esta  
61 empresa assumiu responsabilidades pela sua limpeza, manutenção e  
62



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 conservação e ao que lhes tem chegado, por parte de alguns particulares, é que  
64 não está a ser feito devidamente pela empresa, embora, há um mês atrás, o  
65 Senhor Eng.º António Alçada o tenha informado que fizeram a respetiva limpeza  
66 da fossa. Agora não sabe. Não tem havido chuva em quantidade. Ou então, o  
67 serviço não foi feito como devia.

68 - - - - **3.2.2) CONTRATOS DE FACTORING:-** Pretendia informação para a  
69 próxima reunião de Câmara acerca dos contratos de factoring celebrados com  
70 algumas empresas em 2006. Se a Câmara ainda está a pagar, pretendia saber  
71 portanto qual o ponto de situação.

72 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que os  
73 documentos a que se refere o Senhor Vereador são os chamados Acordos de  
74 Pagamento, cuja liquidação total se prevê ocorrer em abril/maio de 2016, sendo  
75 que alguns já foram pagos na totalidade e outros sê-lo-ão até ao final deste ano.

76 - - - - **3.2.3) COMPETÊNCIAS DOS VEREADORES:-** Em relação à delegação de  
77 competências dos Vereadores, entende que já não vale a pena colocar a questão  
78 que tem vindo a falar, pois cada um tem a sua competência e faz o que entende  
79 que deve fazer.

80 - - - - O Senhor Vereador Armando Almeida informou que na próxima reunião de  
81 Câmara vai estar ausente pelo que solicita a respetiva substituição.

### 82 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

83 - - - - **3.3.1) ENTRADA NAS URGÊNCIAS DE GOUVEIA:-** À semelhança do  
84 procedimento adotado para alargamento da curva para a Escola Básica de  
85 Gouveia, sugeriu o estudo sobre a possibilidade de, na mesma estrada, mas já na  
86 entrada para as Urgências do Centro de Saúde de Gouveia, se pudesse eliminar  
87 um canteiro de modo a facilitar essa mesma entrada.

88 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta será uma questão que  
89 tem que ser analisada e estudada no que se refere ao alargamento sugerido.

90 - - - - **3.3.2) ALMOÇOS NO RESTAURANTE ABM:-** Pretendia ser esclarecida  
91 sobre a que se refere a fatura de 30 almoços do Restaurante ABM, em 25 de  
92 março, Dia Mundial da Floresta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que foi um  
94 almoço servido para várias entidades participantes ou parceiras, como os  
95 Bombeiros Voluntários, a GNR, o PNSE, entre outros, que realizaram atividades  
96 nesse dia no Curral do Negro e solicitaram o almoço.

### 97 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

98 - - - - **3.4.1) ACORDO COM O SENHOR FERNANDO VIEGAS:-** Em relação ao  
99 Acordo celebrado com o Senhor Fernando Viegas, solicitou que lhe fossem  
100 discriminados o valor a pagar por cada obra em causa, a que tipo de trabalhos se  
101 refere, se são trabalhos normais, trabalhos a mais ou juros, qual o valor dos juros  
102 de mora a liquidar pela mora nos pagamentos, bem como as custas de Tribunal e  
103 os honorários do advogado, nomeadamente, os referentes ao encerramento do  
104 processo, ou seja, no total em quanto é que ficou, na realidade, este Acordo.

105 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a informação será dada numa  
106 próxima reunião de Câmara.

### 107 **4. EXPEDIENTE**

108 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### 109 **5. DELIBERAÇÕES**

110 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO**  
111 **ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
112 **GOUVEIA PARA O ANO DE 2015:-** Usou da palavra o Senhor Presidente  
113 referindo que existe uma alteração à proposta inicial que se prende com o  
114 alargamento da Ponte de S.Cosmado, na freguesia de Aldeias, em que  
115 inicialmente estava previsto um determinado montante – 21.000,00 euros, mas  
116 com a conclusão do projeto se verificou que será um valor superior, pelo que há  
117 necessidade de um reforço de 10.000,00 euros para que estejamos em condições  
118 de proceder à abertura do procedimento administrativo.

119 Por outro lado, esta 3.ª alteração ao orçamento justifica-se, como podem verificar,  
120 pelo facto de um conjunto de obras de beneficiação em termos de estradas, que  
121 na altura aqui trouxeram como possibilidade de, eventualmente, ainda se fazerem  
122 algumas candidaturas, não ter sido possível a sua concretização. Acontece que  
123 está, de uma vez por todas e definitivamente, posta de parte essa possibilidade e,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 nessa medida, estamos a fazer uma redução da verba que estava prevista, quer  
125 na receita, quer na despesa, mantendo embora estas obras no orçamento, porque  
126 entendemos que são obras que terão que ser efetuadas pela Câmara Municipal  
127 agora sem a possibilidade de apoio comunitário.

128 Salientou, ainda, nesta 3.<sup>a</sup> alteração, uma rubrica de apoio à aquisição de uma  
129 máquina de oxigénio que servirá as quatro Corporações de Bombeiros  
130 Voluntários do Concelho, sendo que se trata de um equipamento de que têm  
131 sentido falta e nessa medida vamos ajudar a efetuar essa aquisição.

132 Por outro lado, e devido à possibilidade de, durante o mês de junho, se vir a  
133 verificar a assinatura do Acordo com as Águas do Portugal no valor de 19,6  
134 milhões de euros, só em relação ao saneamento. Nessa medida, é necessário  
135 reforçar a respetiva rubrica orçamental de modo a que possamos dar entrada no  
136 orçamento de faturas da empresa Águas do Zêzere e Côa que se encontram em  
137 conferência para assim serem devidamente contabilizadas.

138 Destacou, por último, um reforço de 40.000,00 euros nos contratos  
139 interadministrativos com as Freguesias do Concelho, destinado a permitir a  
140 concessão de apoios às freguesias no âmbito da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da  
141 Lei 75/2013, de 12 de setembro.

142 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando, se em  
143 relação à beneficiação da Estrada Municipal 502-Moimenta da Serra-EN17,  
144 Estrada Rio Torto/Vila Nova de Tazem, Estrada Paços da Serra/EN17 e Estrada  
145 do Curral do Negro, as mesmas vão mesmo avançar, mas sem qualquer apoio  
146 comunitário ou outros. Ou seja, se vai ser o próprio Município a executar estas  
147 obras e por isso é que mantém aqui estas obras, como é o caso da Estrada  
148 Moimenta/EN17, com uma verba de 69.080,00 euros, tendo no entanto a  
149 impressão de que numa próxima alteração se vai retirar outro montante e acaba  
150 por ficar sem nada. Assim, pergunta se não era preferível efetuar um tipo de  
151 recelagem para minimizar o estado de degradação dos pisos.

152 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se mantêm esses valores,  
153 não tendo intenção de anular toda a verba definida, sendo que, essa estrada, não  
154 está em condições de sofrer apenas uma recelagem, porquanto precisa de ter



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 uma intervenção muito mais profunda. Aquilo que estamos a dizer é que esta  
156 estrada se mantém como uma obra necessária, mas não como algo que vamos  
157 fazer agora, no imediato. Aliás, no mês de junho vamos dar início à obra da  
158 “Estrada Vila Nova de Tazem/Rio Torto”, uma vez que foi possível a sua  
159 reprogramação.

160 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que aquilo que se  
161 justificava era que o projeto 2015/52, Estrada Vila Nova de Tazem/Rio Torto,  
162 tivesse um aumento de verba e se reduzisse nas outras uma vez que já não as  
163 vai fazer. Mas isso é uma opção da maioria, pelo que não entende esta gestão  
164 financeira.

165 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se a  
166 Estrada Vila Nova de Tazem/Rio Torto vai ter o seu início em junho com um valor  
167 de 80.000,00 euros?

168 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que são estes 80.000,00 euros porque é  
169 o valor que foi aprovado em termos de reprogramação da candidatura existente.

170 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por  
171 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a  
172 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela  
173 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,  
174 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
175 proceder à aprovação da “**3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às**  
176 **Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de**  
177 **2015**”, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela  
178 fica a fazer parte integrante.

179 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**  
180 **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS:-**

181 Considerando que o órgão deliberativo aprovou em 29 de abril último o  
182 Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias;

183 Considerando que nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, a Junta de  
184 Freguesia que se queira candidatar a algum dos apoios ali referidos deveria  
185 apresentar à Câmara Municipal, até ao fim do mês de março de cada ano civil,





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 uma proposta com as iniciativas que pretende candidatar ao apoio da Câmara  
187 Municipal, com a descrição de cada ação e a estimativa de custos, discriminada,  
188 para cada uma delas e por prioridades;

189 Considerando que nos termos do artigo 10.º do mesmo Regulamento, a Câmara  
190 Municipal apreciaria, até ao fim do mês de abril de cada ano civil, os pedidos  
191 apresentados pelas Juntas de Freguesia nos termos do n.º 1 do art.º 6;

192 Considerando que no corrente ano o cumprimento de tais prazos é absolutamente  
193 impossível de concretizar, pelo facto do **Regulamento Municipal, de Atribuição**  
194 **de Apoio às Freguesias**, só ter sido aprovado em abril de 2015, como já atrás se  
195 disse.

196 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
197 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
198 setembro, solicitar ao Órgão Deliberativo do Município de Gouveia que,  
199 excecionalmente, para **vigorar apenas no ano de 2015**, o n.º 1 do **artigo 6.º** do  
200 **Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias**, passe a ter a  
201 seguinte redação: “*Apresentar à Câmara Municipal até ao final do mês de julho de*  
202 *2015 ...*” mantendo-se todo o restante teor do artigo 6.º, o mesmo acontecendo  
203 com o n.º 1 do artigo 10.º que passará a ter a seguinte redação: “*Até ao final do*  
204 *mês de agosto de 2015 a Câmara Municipal, apreciará os pedidos ...*”, mantendo-  
205 se todo o restante teor do artigo 10.º.

206 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
207 **PARECER RELATIVO À REDE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016:-**

208 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a presente proposta resultou  
209 de acordo com a proposta do Agrupamento de Escolas e o parecer do Conselho  
210 Municipal de Educação.

211 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tem as suas  
212 dúvidas se esta é a proposta do Agrupamento de Escolas pois, do que tem  
213 conhecimento, acha que não. Perguntou se acham que, pedagogicamente,  
214 estamos a fazer um bom trabalho num jardim-de-infância que tem três alunos.  
215 Figueiró da Serra, com as condições que tem e já nem fala em termos financeiros,  
216 que isso é outro escândalo, mas quem paga é o Ministério da Educação e parece



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 que suporta isso tudo. Em relação a Arcozelo da Serra, os dados que tem em  
218 relação ao pré-escolar é que tem três alunos. Ora, encerrar a Escola Básica com  
219 5 alunos e manter o Jardim-de-Infância com 3 alunos não lhe parece uma política  
220 correta. Embora sabendo os problemas que tem Folgoso com 18 alunos, tudo  
221 bem que se têm feito sacrifícios e Lagarinhos com 20 alunos, sendo que muitos  
222 deles vêm de Pinhanços, concordam, mas devia ser analisada a questão de  
223 Figueiró da Serra, se vale a pena. Sabem qual é o motivo. É uma questão e uma  
224 opção política, pois as pessoas dizem que se tiram o jardim será um “escândalo”  
225 um problema e muitas vezes fazemos-lhes a vontade quando estamos é a prestar  
226 um mau serviço. Outra questão é, como disse, em Arcozelo da Serra encerra-se  
227 uma escola do 1.º ciclo com 5 alunos e mantem-se o Jardim com 3.

228 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que esta é  
229 realmente a proposta que o Agrupamento de Escolas apresentou na DGeT, em  
230 Coimbra, onde ele também esteve presente, bem como a Escola Profissional. Foi  
231 este o “desenho” da Rede Escolar que foi apresentado na DGeT. Foi este o  
232 “desenho” que nos foi remetido pela própria DGeT e foi sobre estes  
233 estabelecimentos de ensino que a Dgest nos pediu para nos pronunciarmos.

234 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, encerrar  
235 Arcozelo da Serra com 5 alunos não faz sentido quando se mantém aberto  
236 jardins-de-infância com 3 alunos.

237 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o  
238 Agrupamento de Escolas de Gouveia não propõe encerramento ou abertura de  
239 escolas, apresenta os dados, os dados que lhe está aqui a dar e que os confirmou  
240 hoje de manhã. Agora não propõe encerramento de escolas. Quem pode encerrar  
241 as escolas e dizer que não há condições, que não pode assegurar os transportes  
242 é o Município em acordo com a DGeT. O Agrupamento só tem a visão em termos  
243 de colocação de mais um lugar de professor, em termos pedagógicos deve ser  
244 considerado neste órgão.

245 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que,  
246 na verdade, o Município não tem poder nenhum, emite parecer. É o que está  
247 previsto na Lei, mas é um parecer que é vinculativo. Quem faz o “desenho” da





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 Rede é o Agrupamento de Escolas de Gouveia, junto da DGEstE e se a DGEstE  
249 não colocar professor algum é evidente que fecha a escola. Agora o que a  
250 DGEstE tem feito é uma negociação junto dos Municípios, mas com base naquilo  
251 que o Agrupamento de Escolas sempre apresenta como proposta. Se o  
252 Agrupamento de Escolas não propuser o encerramento da Escola de Arcozelo é  
253 evidente que traria ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara o não  
254 encerramento da Escola de Arcozelo, pois não tem interesse nenhum em encerrar  
255 esta Escola. O Agrupamento de Escolas de Gouveia faz a proposta da Rede das  
256 Escolas para o próximo ano, é da sua competência. Aliás, neste momento, é uma  
257 competência própria do Diretor do Agrupamento, é o Diretor do Agrupamento que  
258 faz a proposta da Rede para o próximo ano letivo.

259 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando quando é que houve  
260 alterações dessas competências, dado que quando foi Diretor durante muitos  
261 anos, nunca teve essa competência, nunca o chamaram para definir a Rede.  
262 Havia até alguém que dizia *“só por cima do meu cadáver é que encerram escolas”*  
263 e a si nunca ninguém o chamou para isso.

264 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que isso é uma  
265 negociação *“à posteriori”* relativamente àquilo que são as negociações para  
266 encerrar uma escola que têm que existir determinadas condições. É uma  
267 negociação *“à posteriori”* entre os Municípios e a própria DGEstE. Agora o que  
268 está aqui em causa, neste momento, é a definição da Rede para o próximo ano  
269 letivo, que de alguma forma a DGEstE remeteu para o Município emitir parecer,  
270 pois a Câmara apenas emite parecer, nada decidimos, mas pode a DGEstE não  
271 colocar o professor e encerra na mesma, como referiu. No entanto, tem havido  
272 sempre bom senso de haver essa negociação. A proposta que nos apresentaram  
273 relativamente a estes estabelecimentos de ensino, para que nos  
274 pronunciássemos, porque queriam encerrá-los todos, e nós estamos a propôr a  
275 manutenção de alguns e o encerramento da Escola Básica de Arcozelo da Serra,  
276 porque existe neste momento uma articulação entre o Agrupamento de Escolas e  
277 o Município, a própria Junta de Freguesia, os pais e a comunidade. Pois, na  
278 verdade, um aluno em cada ano de escolaridade, pedagogicamente, não satisfaz



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 aquilo que são as necessidades das crianças e por isso propomos o seu  
280 encerramento. Já quanto ao jardim-de-infância, o Ministério tem tido um  
281 entendimento diferente já que é um serviço de proximidade. Dado o nível etário  
282 das crianças, entendem que os devem manter mesmo nas suas localidades, até 5  
283 crianças se devem manter junto das famílias.

284 Interveio o Senhor vereador Armando Almeida referindo que, no caso de Figueiró  
285 da Serra, são 3 crianças, nem 5 são. Por outro lado, se o Senhor Vereador  
286 Joaquim Lourenço refere que a Câmara emite parecer, no entanto, vem como  
287 “Proposta” e não como parecer.

288 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é uma proposta de  
289 parecer porque este órgão não tem competências para encerrar escolas.

290 Retomou a palavra o Senhor vereador Armando Almeida referindo que os  
291 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação desta  
292 proposta pois não concordam com o encerramento da Escola Básica de Arcozelo  
293 da Serra sabendo que há 3 alunos no jardim-de-infância, os alunos ficam muito  
294 mais dispendiosos ao Estado e, em relação à sua preparação pedagógica, em  
295 termos de socialização já não se usa nos dias de hoje.

296 *“Considerando a realidade local, nomeadamente os constrangimentos inerentes a  
297 localização geográfica dos estabelecimentos de ensino, à falta de recursos ao  
298 nível de transporte (ausência de meios municipais) e à dificuldade em acolher os  
299 alunos noutras escolas, proporcionando-lhes iguais ou melhores condições.*

300 *Considerando que as escolas e jardins-de-infância são polos de dinamização das  
301 freguesias do concelho que se encontram cada vez mais desertificadas.*

302 *Considerando que a presente proposta foi aprovada por unanimidade da reunião  
303 do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 22 de maio de 2015.*

304 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores  
305 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor  
306 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP  
307 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do  
308 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de**  
309 **parecer favorável** em relação ao seguinte:*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 310 - **Manter em funcionamento o jardim-de-infância de Figueiró da Serra,**  
311 *atendendo ao nível etário, à proximidade com a família, à localização geográfica*  
312 *da freguesia e às dificuldades inerentes ao transporte;*
- 313 - **Manter em funcionamento a EB1 de Folgoso,** *face ao contexto geográfico,*  
314 *frequência (18 alunos), impossibilidade de transporte e a ausência de condições*  
315 *na escola de Melo (escola de acolhimento);*
- 316 - **Manter em funcionamento a EB1 de Lagarinhos,** *face à frequência (20*  
317 *alunos) e impossibilidade de transporte destes alunos para a escola de Vila Nova*  
318 *de Tazem (escola de acolhimento);*
- 319 - **Encerrar a EB1 de Arcozelo da Serra** *devido ao número muito reduzido de*  
320 *alunos a frequentar a escola no próximo ano letivo (5 alunos).”*

321 - - - 4) **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE CANDIDATURA DE AQUISIÇÃO**  
322 **DO LOTE N.º 9 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES**  
323 **E CORRESPONDENTE PROPOSTA DE ALIENAÇÃO:-** *Analisou o Executivo o*  
324 *Relatório de Apreciação de Candidatura para Aquisição do Lote 9, no Loteamento*  
325 *da Zona Industrial das Amarantes, elaborado pelo Senhor Chefe da Divisão de*  
326 *Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes e que a seguir se reproduz:*

### **“LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES**

328 *Candidatura para Aquisição de Lote*  
329 *Candidato: João José Lopes Duarte Morgado*  
330 *Empresa Agrivende Unipessoal Lda*

### **Relatório de Apreciação da Candidatura**

#### **Preâmbulo**

333 *Em sede de reunião de Câmara de 11 de dezembro de 2014 foi apreciado*  
334 *o relatório de eventual alinação do lote n.º 9 do Loteamento da Zona Industrial*  
335 *das Amarantes, tendo sido colocadas questões práticas condicionantes da*  
336 *viabilidade da venda.*

337 *Em consequência o requerente esclareceu as questões pendentes,*  
338 *designadamente a confirmação da criação de 2 (dois) novos postos de trabalho e*  
339 *a garantia de abertura ao público das novas instalações, obviando à mera*  
340 *construção de armazém.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 Assim sendo, a seguir se apresenta o relatório de apreciação que,  
342 basicamente, repete os termos do relatório preliminar já presente a Câmara.

### 343 **Caracterização**

344 A) O candidato propõe-se adquirir um lote na Zona Industrial das Amarantes  
345 para efeitos de construção de edifício destinado a armazém e  
346 comercialização de máquinas e produtos agrícolas e demais produtos  
347 afetos à atividade da empresa, já hoje implantada no centro da cidade de  
348 Gouveia.

349 B) O candidato pretende que lhe seja alienado o lote n.º 9 do Loteamento da  
350 Zona Industrial das Amarantes;

351 C) É proposta a construção de um edifício com área de implantação de 400  
352 m<sup>2</sup> com um único piso funcionando como armazém e posto de venda;

353 D) O candidato assume que se trata de uma “expansão” de uma empresa pré-  
354 existente localizada na Cidade de Gouveia prevendo no imediato criar 2  
355 novos postos de trabalho;

356 E) O investimento previsto aponta para 150.000,00 Euros.

### 357 **Parecer**

358 1) Como se trata de uma candidatura única, não será, portanto, necessário  
359 recorrer aos critérios de preferência previstos no artigo 9.º do  
360 Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial  
361 das Amarantes;

362 2) Em abstrato, a utilização proposta é viável, tendo em consideração o  
363 previsto no art.º 4.º do Regulamento para Aquisição e Ocupação dos lotes  
364 da Zona Industrial das Amarantes.

365 3) Somos de parecer que se for assumida a alienação, o lote n.º 9 requerido  
366 pelo candidato é adequado e proporcional aos objetivos pretendidos;

367 4) Tendo em consideração a confirmação da criação imediata de 2 postos de  
368 trabalho, o preço de venda resulta em 2,50€/m<sup>2</sup>, por aplicação direta do  
369 previsto no artigo 10.º do regulamento em vigor, ou seja:

370 - Venda do Lote n.º 9: (504 m<sup>2</sup>) X 2,50€/ m<sup>2</sup> = 1.260,00 €

### 371 **Conclusão**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 372 • Considerando que a candidatura tem mérito, à luz das regras  
373 definidas pelo Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes  
374 da Zona Industrial das Amarantes, pode ser legitimada a viabilidade  
375 de venda do lote n.º 9 ao proponente;
- 376 • Considerando que da aplicação dos critérios de preferência  
377 elencados no Regulamento, seria a proposta relativizável em  
378 relação a outras potenciais candidaturas, tendo em conta os termos  
379 da importância sócio-económica do empreendimento;
- 380 • Considerando que é proposta a imediata criação de 2 novos postos  
381 de trabalho;
- 382 • Considerando que foi confirmada a garantia de abertura do espaço  
383 de venda ao público nas novas instalações, o que virá a contribuir  
384 para a dinamização do espaço industrial.

385 Sugere-se:

- 386 1) Que seja proposta ao candidato a venda do lote n.º 9;
- 387 2) Que o preço de venda seja de 1.260,00 € para a aquisição do lote  
388 n.º 9, reportando a condição prevista no artigo 10.º do Regulamento  
389 para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das  
390 Amarantes;
- 391 3) Que seja dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do  
392 artigo 13º do regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos  
393 máximos para o início e conclusão das construções a erigir,  
394 propondo-se que sejam assumidos respetivamente 1 ano e 2 anos.
- 395 4) Que seja aprovada proposta de alienação do lote n.º 9, nos termos  
396 julgados adequado pela Câmara Municipal.”

397 Considerando que:

- 398 - A proposta de aquisição do requerente se enquadra nas condições e preceitos  
399 previstos no Regulamento da Zona Industrial das Amarantes, aprovado por  
400 deliberação da Câmara Municipal do dia 10 de dezembro de 2012;
- 401 - A proposta de Relatório foi objeto de apreciação e decisão na presente reunião,  
402 no sentido da alienação do lote 9, pelo valor de 1.260,00 euros;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 - Foi concluído o processo de registo na Conservatória do Registo Predial de  
404 Gouveia do Loteamento Industrial das Amarantes, pelo que se encontram  
405 reunidas as condições para a outorga da escritura de compra e venda.

406 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
407 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
408 de setembro, proceder à homologação do **Relatório de Apreciação da**  
409 **Candidatura para a Alienação do Lote n.º 9 no Loteamento da Zona**  
410 **Industrial das Amarantes**, pelo que se autoriza a sua venda ao candidato **João**  
411 **José Lopes Duarte Morgado/Empresa Agrivende Unipessoal Lda**, pelo valor  
412 de **1.260,00 euros**.

413 Delibera ainda a Câmara Municipal o seguinte:

414 **1.** Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para representar o Município na  
415 outorga da escritura de compra e venda;

416 **2.** Que sejam referidos na escritura os prazos máximos para início e conclusão  
417 das construções a erigir, respetivamente, em **1 ano e 2 anos**.

418 **3.** Isentar o requerente da prestação da caução, prevista no artigo 14.º do  
419 Regulamento da Zona Industrial das Amarantes, relativamente à realização de  
420 alterações e ou eventuais reparações nas infraestruturas do domínio público,  
421 tendo esta isenção por base o estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º do referido  
422 Regulamento;

423 **4.** Que sejam também referidas na Escritura de Compra e Venda, as  
424 condicionantes regulamentares consignadas no Regulamento da Zona Industrial  
425 das Amarantes, designadamente:

426 - Artigo 17.º - Transmissão do Lote;

427 - Artigo 18.º - Cedência de Lote e Instalações;

428 - Artigo 19.º - Sanções;

429 - Artigo 20.º - Utilização;

430 -Artigo 22.º - Início e Conclusão da Construção;

431 -Artigo 24.º - Prazo de Início de Atividade.

432 - - - **5.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
433 **NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA PARA O PERÍODO 2015-2017:-**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
435 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
436 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado  
437 diploma legal, do despacho do Senhor Presidente de nomeação de Comissões de  
438 Vistoria para o período 2015-2017 e que a seguir se transcreve:

### **“DESPACHO**

#### ***Nomeação de Comissões de Vistoria para o período 2015-2015***

##### **1 - Justificação**

442 *Considerando ser necessário proceder à nomeação de comissões de vistoria no*  
443 *âmbito das seguintes matérias:*

444 1. **CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**, *de acordo com o*  
445 *Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante*  
446 *designado por RJUE);*

447 *De acordo com o disposto no RJUE, a realização de vistoria prévia para*  
448 *concessão de autorização de utilização é levada a cabo por uma comissão*  
449 *composto, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, sendo*  
450 *que pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto,*  
451 *correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação*  
452 *profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,*  
453 *previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;*

454 *Esta comissão será igualmente responsável pela realização de vistorias no*  
455 *decorso da execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração*  
456 *ou conservação de edificações.*

457 *Após ter sido realizada a avaliação técnica do processo em questão, poderá ser*  
458 *determinada a presença de outras entidades, como por exemplo a Autoridade de*  
459 *Saúde Concelhia, do representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil,*  
460 *bem como de outra entidade que eventualmente intervenha no procedimento*  
461 *relativo à operação urbanística em causa.*

462 **2. CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO** *(execução de obras de conservação e de*  
463 *obras de demolição total ou parcial nos termos do disposto nos números 2 e 3 do*  
464 *artigo 89.º do RJUE)*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

465 *Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal pode a todo o*  
466 *tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a*  
467 *execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de*  
468 *segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, e, de acordo com*  
469 *o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, pode, oficiosamente ou a requerimento de*  
470 *qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que*  
471 *ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das*  
472 *pessoas.*

473 *As deliberações referidas anteriormente são elaboradas de acordo com o*  
474 *procedimento de vistoria previsto nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE,*  
475 *sendo que as deliberações referidas nos números 2 e 3 do artigo 89.º são*  
476 *precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara*  
477 *Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto,*  
478 *correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação*  
479 *profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,*  
480 *previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;*

481 **2. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO,**  
482 *de acordo com o RJUE;*

483 *Nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, a realização de vistoria prévia para*  
484 *concessão de autorização de utilização é determinada nos termos do artigo 87.º*  
485 *do RJUE; sendo nos termos do n.º 1 da competência da Câmara Municipal*  
486 *deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a*  
487 *sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante*  
488 *requerimento do interessado. De acordo com o n.º 2, do mesmo artigo e diploma,*  
489 *a receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão, da qual fazem*  
490 *parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes*  
491 *da Câmara Municipal;*

492 **4. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A**  
493 **OBSERVAR PELOS ESTABALECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL,** *de*  
494 *acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua*  
495 *atual redação;*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

496 **5. PEDIDO DE VISTORIA/CERTIDÃO RELATIVA A CONSTRUÇÕES**  
497 **ANTERIORES A 7 DE AGOSTO DE 1951;**

498 **6. OUTRAS VISTORIAS DESTINADAS A AFERIR O CUMPRIMENTO DA**  
499 **LEGALIDADE EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS**

500 *Considerando a necessidade de, com urgência, se proceder à regularização e*  
501 *redução da pendência que hoje se verifica na realização das vistorias solicitadas*  
502 *ao Município, agravada pela situação de doença prolongada do trabalhador*  
503 *responsável pelo setor técnico do Município, que não foi possível suprir atenta a*  
504 *lista exígua de trabalhadores até aqui nomeados para integrar comissões de*  
505 *vistoria.*

506 **II – Despacho em sentido estrito**

507 *Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, determino o*  
508 *seguinte:*

509 a) *Que os trabalhadores do Município de Gouveia Eng.º António Manuel*  
510 *Monteiro Mendes, Arq.º António José Martins Vicente, Arq.º João Maria*  
511 *Lima Almeida Falcão e Cunha, Sr. António Agostinho Daniel Luís, Sr.*  
512 *François Manuel Santos Ferreira, Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares*  
513 *Paixão, Dr. Vítor António Rodrigues Matos Souto, Eng.ª Anabela Cabral*  
514 *Simões Silva e Dr. António José Dias Vicente, em razão da matéria, de*  
515 *acordo com as respetivas competências e áreas funcionais, integrem as*  
516 *comissões de vistoria a realizar no âmbito supra referido.*

517 b) *Nos termos das disposições combinadas previstas no n.º 3, do artigo 35.º*  
518 *do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e*  
519 *do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento*  
520 *Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que*  
521 *o presente despacho seja objeto de ratificação por parte da Câmara*  
522 *Municipal, devendo este assunto, nesse sentido, ser agendado para a*  
523 *próxima reunião ordinária do Executivo, a ter lugar durante o mês de maio*  
524 *de 2015.”*

525 **- - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**  
526 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

527 **A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO:-** Considerando que, ao abrigo  
528 da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os  
529 municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação.

530 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
531 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
532 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho.

533 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à  
534 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
535 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
536 não-formal e informal;

537 Considerando que as visitas de estudo são recursos dotados de inúmeras  
538 potencialidades educativas, pois motivam os alunos e constituem-se como  
539 estratégia privilegiada de ensino/aprendizagem fora do contexto escolar.

540 Considerando que cerca de 33 alunos do Currículo Específico vão realizar uma  
541 visita de estudo, no próximo dia 04 de junho, aos Viveiros das Trutas e Covão da  
542 Ponte.

543 Considerando que a Coordenadora da Educação Especial solicitou um apoio  
544 financeiro para minimizar os custos desta visita para os alunos.

545 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
546 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
547 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, a  
548 ser pago ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, para a realização da visita de  
549 estudo acima mencionada, no sentido de minimizar os custos imputados aos  
550 alunos que participam na visita.

551 Informação de cabimento e compromisso:

552 Esta despesa tem cabimento orçamental:

553 Número de compromisso sequencial: **17068**

554 - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE**  
555 **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA “ATRIBUIÇÃO**  
556 **DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE**  
557 **GOUVEIA”, APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROGRAMA E NOMEAÇÃO DA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

558 **COMISSÃO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a  
559 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
560 de 12 de setembro, autorizar a abertura de **Procedimento por Hasta Pública**  
561 **para a atribuição da utilização de espaços Comerciais do Mercado Municipal**  
562 **de Gouveia**, bem como proceder à aprovação do respetivo **Programa da Hasta**  
563 **Pública**, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e  
564 dela fica a fazer parte integrante.

565 Mais se deliberou, para cumprimento da cláusula 10.3 do Programa da Hasta  
566 Pública, nomear a seguinte Comissão:

567 **Membros Efetivos:**

568 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa

569 Vogal: Dra. Alice Oliveira Ferrão

570 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

571 **Membros Suplentes:**

572 Dra. Teresa Maria Borges Cardoso

573 Prof. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira

574 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE**  
575 **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA**  
576 **“QUIOSQUE/BAR DO PARQUE INFANTIL DA CIDADE DE GOUVEIA”,**  
577 **APROVAÇÃO DO RESPETIVO PROGRAMA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:-**

578 Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
579 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
580 setembro, autorizar a abertura de **Procedimento por Hasta Pública para o**  
581 **Quiosque/Bar do Parque Infantil da cidade de Gouveia**, bem como proceder à  
582 aprovação do respetivo **Programa da Hasta Pública**, de acordo com o  
583 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte  
584 integrante.

585 Mais se deliberou, para cumprimento da cláusula 7.2 do Programa da Hasta  
586 Pública, nomear a seguinte Comissão:

587 **Membros Efetivos:**

588 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

589 Vogal: Dra. Alice Oliveira Ferrão

590 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

591 **Membros Suplentes:**

592 Dra. Teresa Maria Borges Cardoso

593 Prof. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira

594 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
595 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
596 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
597 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**

598 **“RECUPERAÇÃO DO BUSTO DE VERGÍLIO FERREIRA”**:- Considerando que,  
599 após o furto do Busto de Vergílio Ferreira é necessário proceder à sua  
600 substituição e reposição o que passa, numa primeira fase pela elaboração do  
601 estudo escultórico e respetiva maquete.

602 Considerando, que o Município de Gouveia não dispõe de recursos humanos para  
603 a realização de trabalhos específicos inerentes à execução da presente ação, o  
604 que pressupõe a obrigatoriedade de contratação desses serviços especializados  
605 para o efeito.

606 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras  
607 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
608 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com  
609 idêntico objeto e a mesma contraparte;

610 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei  
611 nº. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do  
612 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

613 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

614 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
615 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e  
616 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de  
617 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação  
618 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em  
619 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

620 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
621 funções públicas;

622 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
623 que se anexa à presente proposta;

624 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º  
625 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

626 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
627 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
628 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
629 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso  
630 ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do art.º 128.º do  
631 Código dos Contratos Públicos, para a **recuperação do Busto de Vergílio**  
632 **Ferreira, ao escultor Fernando Fonseca.**

633 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
634 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
635 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
636 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**  
637 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA FIRMA IDADE DAS IDEIAS, LDA,**  
638 **REPRESENTANTE LEGAL DA FADISTA ISILDA MIRANDA”:-** Considerando  
639 que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de  
640 natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

641 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da  
642 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto  
643 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o  
644 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento  
645 local;

646 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação  
647 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à  
648 contratação dos serviços da firma “Idade das Ideias, Lda.”, representante legal da  
649 fadista Isilda Mirada, para o espetáculo no dia 5 de junho de 2015;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

650 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras  
651 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
652 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com  
653 idêntico objeto e a mesma contraparte;

654 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei  
655 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do  
656 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

657 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

658 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
659 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e  
660 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de  
661 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação  
662 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em  
663 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do  
664 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
665 funções públicas;

666 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
667 que se anexa à presente proposta;

668 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º  
669 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

670 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
671 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
672 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
673 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao  
674 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do art.º 128.º do Código  
675 dos Contratos Públicos, da firma “**Idade das Ideias, Lda.**”, **representante legal**  
676 **da fadista Isilda Miranda, para o espetáculo a realizar no dia 5 de junho de**  
677 **2015.**

### 678 6. OBRAS

679 - - - **6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
680 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

681 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
682 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**  
683 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**  
684 De Adelaide Maria Lago Bom da Silva Lopes, de União de Freguesias de  
685 Lagarinhos e Rio Torto, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Adelino da  
686 Costa Coelho, de Cativelos, para Construção de Edifício – Telheiro; De Maria  
687 Dolores da Silva Ferreira Boughenane, de União de Freguesias de Moimenta da  
688 Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Rita Isabel dos  
689 Santos Marcelino, de Paços da Serra, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

690 - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
691 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
692 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
693 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**  
694 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
695 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
696 **de dezembro:-** De Ana Paula dos Reis Rebola Stevenson, de Freguesia de  
697 Gouveia, para Construção de Edifício – Moradia; De Maria Antónia Melo Quintela,  
698 de Vila Nova de Tazem, para Remodelação de Edifício – Moradia; De Rui da Silva  
699 Lopes, de São Paio, para Reconstrução de Edifício – Moradia; De Valdemar José  
700 Brites Ribeiro, de Freguesia de Gouveia, para Construção de Edifício – Oficina de  
701 Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis.

### 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

702  
703 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **101**, referente ao dia  
704 vinte e sete de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
705 **Operações Orçamentais** – Um milhão, setecentos e vinte e um mil e duzentos  
706 euros e um cêntimo (**€1.721.200,01**); **Em Documentos** – Oitenta e três mil,  
707 novecentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos (**€83.930,69**).

708 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
709 despesas a que se referem as requisições números **913 a 1015, 1017 a 1073,**  
710 bem como os pagamentos no montante de quatrocentos e trinta e quatro mil,  
711 oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos (**€434.887,77**) a que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

712 se referem as Ordens de Pagamento números 354, 1169, 1545, 1546, 1619,  
713 1691, 1731, 1805, 1887 a 1913, 1915 a 1923, 1925 a 1934, 1936 a 1942, 1944,  
714 1945, 1947 a 1964, 1974 a 1987, 1989 a 2027, 2029, 2030, 2034 a 2051, 2053 a  
715 2055, 2058 a 2060, 2062, 2064, 2068, 2069, 2071, 2073 a 2075, 2077 a 2089,  
716 2091 a 2104, 2110, 2112, 2113, 2116, 2118, 2122, 2123, 2129 a 2145, 2150 a  
717 2156, 2159, 2160, 2163, 2165, 2251 e 2263.

### 718 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

719 - - - Não se verificou a presença de público.

720 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
721 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a  
722 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
723 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do  
724 mesmo artigo.

725

726 **A Chefe de Divisão**

727

728

729 **A Câmara Municipal**

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

743